

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 54952023
Código de validação: E425C3BA09

O Doutor **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto na Resolução nº 67/2016 do Tribunal de Justiça do Maranhão,

Considerando o disposto no Provimento nº 54/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 6 de janeiro de 2024, os serviços judiciais da Comarca de Barão de Grajaú/MA, limitar-se-ão aos casos urgentes, na forma da lei, e os servidores respectivos, em regime de rodízio, permanecerão de sobreaviso, nas datas a seguir especificadas, conforme ajuste prévio realizado por todos, com a anuência do magistrado ora signatário:

§1º. **Na Secretaria Judicial**, o sistema de sobreaviso observará a seguinte escala:

20 a 22/12/2023 – Raimundo Avelar Monteiro – (89) 9 8114-6467

23 a 27/12/2023 e 05/01/2024 – Carla Adelany da Silva Ribeiro – (89) 9 9925-5075

28 a 29/12/2023 – Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio – (89) 9 9979-7712

30/12 a 01/01/2024 – Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira – (89) 9 9468-9686

02 a 04/01/2024 e 06/01/2024 – Jayla Torres Ferreira – (89) 9 9433-0040



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

§3º. **Na Assessoria Judicial**, o sistema de sobreaviso observará a seguinte escala:
20/12/2023 a 28/12/2023 – Josiano da Silva Fontes - (86) 9 9427-0506
29/12/2023 a 06/01/2024 – Agesilau Bastos Martins – (86) 9 9459-5330

§4º. **Para a Oficial de Justiça**, o sistema de sobreaviso observará a seguinte escala:
20/12/2023 a 27/12/2023 – Maria Leide Monteiro– (89) 9 8111-4434
28/12/2023 a 06/01/2024 – Marcilene de Sousa – (89) 9 9405-0499

Art. 2º. Para atendimento presencial e realização dos atos sob responsabilidade da Secretaria Judicial, o Plantão Judicial funcionará, nos dias úteis, das 09:00h às 15:00h, e nos finais de semana, das 09:00h às 12:00h.

§1º. Nos dias 24, 25 e 31 dezembro de 2023 e no dia 1º de janeiro de 2024, o plantão judiciário funcionará das 09:00h às 12:00h.

§2º. Havendo urgência, os servidores referidos no artigo 1º, de acordo com o cronograma nele estipulado, serão contactados, por telefone, pelo vigilante que estiver de serviço no Fórum de Justiça desta Comarca, para comparecerem à Secretaria Judicial, nos horários mencionados no *caput* e no §1º deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, para ciência, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES
Diretor do Fórum da Comarca de Barão do Grajaú - Inicial
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Matrícula 144295

Documento assinado. BARÃO DE GRAJAÚ, 18/12/2023 20:10 (DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES)



PORTARIA-TJ - 54952023 / Código: E425C3BA09
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente